PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/10/2009
Lagarto, 19 de 10 de 2009
.....
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 292
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Institui o Programa de Reaproveitamento de Sobras de Materiais de Construção, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em âmbito municipal, o Programa de Reaproveitamento de Sobras de Materiais de Construção, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. O Programa instituído por esta Lei consiste em ações públicas de estímulo e incentivo a doações, por particulares, de sobras de materiais de construção, com o objetivo de que sejam aproveitados por pessoas ou famílias carentes residentes no Município.

Parágrafo único. Apenas podem ser doadas sobras de materiais que ainda possam ser utilizadas ou reutilizadas, conforme orientação técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB.

Art. 3º. Para fins de armazenamento das sobras de materiais de construção doadas, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, deve providenciar local adequado.

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, deve manter cadastro único de pessoas ou famílias carentes que estejam interessadas na recepção de sobras de materiais de construção doadas no contexto do Programa de que trata esta Lei.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 292
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Art. 5º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagarto, 19 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Andresa Nascimento Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

INSTITUI/022009-V